



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL - DAS 10:**

I – Executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação e Secretaria Municipal de Saúde;

II – Analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelo município, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela FUNASA;

III – Apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental no município e comunidade, em situação de risco à saúde;

IV – Atuar de forma integrada com os demais setores da gestão municipal nas ações de sua abrangência;

V – Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental;

VI – Exercer outras atribuições que lhe foram cometidas;

Art. 4º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – DAS-09:**

- planejar, coordenar, controlar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de instruções, portarias, decretos e leis, quando solicitados;

- acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário consoante os interesses do Município fundamentar razões de vetos;



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua
Gabinete do Prefeito

- organizar agenda do Executivo Municipal;
- assessorar o Executivo em trabalhos oficiais, dentro e fora do Município;
- exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the printed name of the Mayor.



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

| CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO | SÍMBOLO | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO |
|--|-------------------------------|--|----------------|-------------------------------|
| 01 (um) Cargo: SUBCHEFE DE BERÇÁRIO – DAS 09; | Fundação | 01 (um) Cargo: Diretor do Serviço de Educação e Saúde Ambiental | DAS 10 | Sec. Saúde |
| 01 (um) Cargo: CHEFE DE NEUROLOGIA – DAS 10 | José Kezen | 01 (um) Assessor de Gabinete | DAS 09 | Gabinete |

Cargos Extintos

| | |
|--|---|
| 01 (um) Cargo: SUBCHEFE DE BERÇÁRIO – DAS 09; 01 (um) Cargo: CHEFE DE NEUROLOGIA – DAS 10 | Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos. |
|--|---|